

LEI MUNICIPAL Nº 783/2008, de 04-11-08.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI MUNICIPAL Nº 750/2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente com recursos originários de arrecadação a maior no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0501.04.122.00009.2009-Manut. Ativ. Secretaria	
33.90.30.00.0000 – Material de Consumo (49)	R\$ 80.000,00
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. de 3º Pessoa J.(51)	R\$ 5.000,00
0901.28.846.00042.2052- Encargos Comuns do Munic.	
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. 3º Pessoa J. (192)	R\$ 15.300,00
1002.08.243.00048.2065-Manut. Ativ. Conselho Tutelar	
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. 3º Pessoa J. (198)	R\$ 200,00
0802.27.812.00037.2049-Manut. Ativ. Esportivas	
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. 3º Pessoa J. (178)	R\$ 900,00
0401.04.123.00007.2005-Manut. Ativ. Secretaria	
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. 3º Pessoa J. (42)	R\$ 1.000,00
0201.04.122.00003.2003-Manut. Ativ. Secretaria	
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. 3º Pessoa J. (19)	R\$ 1.000,00
0701.16.481.00026.1028-Constr.Reformas Habitações Rurais	
44.90.51.93.0000 – Benfeitorias Propriedades 3º (648)	R\$ 8.000,00
0501.25.752.00043.1011-Ampliação Manut.Redes Energia	
44.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (632)	R\$ 3.000,00
0501.15.451.00018.1010-Pavimentação Ruas/Canalização Pluvial	
44.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (631)	R\$ 50.000,00
0701.20.606.00022.2010-Manut. Ativ. Secretaria	
33.90.30.00.0000 – Material Consumo (108)	R\$ 3.600,00
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. 3º Pessoa J. (110)	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 170.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.301.00019.2013 – Manut. Ativ. Secretaria	
33.90.30.00.0000 – Material de Consumo (91)	R\$ 2.000,00
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. 3º Pessoa J. (93)	R\$ 2.000,00
0801.12.361.00029.2031 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental	
33.90.39.00.0000 - Outros Serv. 3º Pessoa J. (148)	R\$ 2.000,00
0801.12.365.0003.2032 – Manut. Ativ. Ensino Infantil	
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. 3º Pessoa J. (174)	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 6.600,00

Art. 3º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 6.600,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0602.10.301.00019.1023 – Substituição Veiculo Saúde	
44.90.52.00.0000 – Equip. Mat. Permanente (643)	R\$ 4.000,00
0801.12.361.00029.2031 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental	
33.19.11.30.0000 – Obrigações patronais (606)	R\$ 2.600,00
TOTAL	R\$ 6.600,00

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 750/2007 de 27-12-2007, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2008”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 04 de novembro de 2.008.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**